



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 057/17 – JS)

05312017

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 057, de 12 de abril de 2017, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade dos fornecedores manterem balança para pesagem, por ocasião da comercialização dos botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP e dá outras providências.”

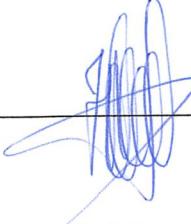
Relator: Vereador Jurandir Oliveira

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina a obrigatoriedade dos fornecedores manterem balança para pesagem, por ocasião da comercialização dos botijões de gás liquefeito de petróleo - GLP.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guardada na LOM, art. 8º, I.
- Assim ante a legalidade e constitucionalidade da proposta votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

Presidente: _____ 

Vice-Presidente: _____

Relator: _____ 

**Praça Rui Barbosa 70 – Centro – Fone (61) 3631-1772 – CEP: 73.801-220 –
Formosa-GO**

www.camarafsa.go.gov.br

e-mail: camarafsa@camarafsa.go.gov.br